



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO SECRETÁRIO

LEI Nº 227/89

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA, COM SEDE NESTA
CIDADE.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, ' Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, ' sanciono a seguinte Lei...


Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA (LEMAF), com sede nesta cidade, ' pelo relevante serviço prestado em favor do lazer e do esporte de nosso Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

Em, 30 de Agosto de 1989


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal